



Comprovante de Publicação

Nº: 41765

Data/Hora Veiculação: 09/04/2018 00:00

Ato: ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/COMDEMA - 28/03/2018

Assunto: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Tipo: ATA DO CONSELHO MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CONDEMA - CONSELHO MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ementa: AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS NOVE HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RUA CEARÁ, Nº 79, PARQUE CACHOEIRA, REALIZA-SE A REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA. PAUTA DA REUNIÃO: RETORNO DA CÂMARA TÉCNICA DE PROCESSOS AMBIENTAIS – PARECERES Nº 01 A 10/18; PROCESSO Nº 011350/17 – VULTURE ADM. IMOB. – CORREÇÃO/UNIFICAÇÃO; PROCESSO Nº 010529/13 – JORASA INCORP. E EMPREEND. – CORREÇÃO/LOTEAMENTO; RECEBIMENTO DE RECURSOS EM 2ª INSTÂNCIA: PROCESSOS Nº 010497/14, 011959/16, 002944/15, 006178/17, 004977/17 E ASSUNTOS GERAIS.

Identificação:

1654/2018

Data

Publicação :

10/04/2018

Completo

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Ceará, nº 79, Parque Cachoeira, realiza-se a reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, estando presente o presidente do conselho Vitor Emanuel da Silva Cantador e os seguintes conselheiros: Bruno Tonel Otsuka (SMMA), Henrique Voss Neto (SMFI), Luiz Fernando Montrucchio Bond (SMAG), Ricardo Alexandre Novak (SMUR), Haroldo Gré da Silva (SMED), Laurency Kendi Casagrande (SMSP), Patrícia Marquart (COHAB), Antônio Gembaroski (Sind. Rural Patron.), Alex Silva de Souza (Rotary), Ane Caroline Born (SMPL), Rúbia Fabiana Baja (OAB), Luiz Antonio de Siqueira Junior (CREA-PR), Maryelen Lechinowski (CREA-PR) e o convidado Eduardo Padilha Pinto Junior. Pauta da reunião: Retorno da Câmara Técnica de Processos Ambientais ? Pareceres nº 01 a 10/18; Processo nº 011350/17 ? Vulture Adm. Imob. ? Correção/Unificação; Processo nº 010529/13 ? Jorasa Incorp. e Empreend. ? Correção/Loteamento; Recebimento de recursos em 2ª instância: Processos nº 010497/14, 011959/16, 002944/15, 006178/17, 004977/17 e assuntos gerais. Vitor Emanuel da Silva Cantador iniciou a reunião perguntando se havia dúvidas ou discordância sobre os pareceres enviados pela câmara técnica, com isso Haroldo Gré da Silva questionou a diferença de valores das multas entre a infração de queima de resíduos a céu aberto aplicada em R\$500(quinzentos reais) e o corte de vegetação nativa na área rural aplicada em R\$300(trezentos reais). Bruno Tonel Otsuka explicou que os pareceres tiveram embasamento em dispositivos legais diferentes, em que a queima foi embasada na Lei Municipal 2159/10 e o corte de vegetação foi na Lei Federal de Crimes Ambientais. Além disso, cada situação pode apresentar situações que agravam ou não a infração, o que depende da análise técnica do fiscal. Explicou também sobre cada parecer: foram apresentados três situações sobre a apreensão de animais silvestres; três sobre corte de vegetação, sendo dois casos de arborização pública em logradouro e um caso de árvores nativas; um processo sobre queima de resíduos a céu aberto e três sobre intervenções de APP, sendo dois casos de construção de tanques recentes em APP e um caso de edificação em área urbana. Segundo o conselheiro, após a avaliação da câmara técnica, alguns desses autos foram reformados e outros foram mantidos, justificando cada redução ou manutenção dos autos. Assim, o presidente do conselho perguntou ao quórum se havia considerações quanto aos pareceres da câmara técnica, não havendo mais questionamentos, foi colocada em votação a aceitação dos pareceres n.º 01 a 10/2018, sendo todos eles aprovados por unanimidade. Eduardo Padilha Pinto Junior passou para o processo nº 011350/17 ? Vulture Adm. Imob. ? Correção/Unificação em que já havia tido um parecer negativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo agora solicitado pelo requerente a análise e julgamento em segunda instância. O processo consiste da unificação de sete matrículas e depois a subdivisão em cinco. O entendimento da equipe técnica da SMMA é que assim que fosse feita a unificação das matrículas seria gerada uma matrícula única com área superior a 5 mil m² sendo necessária a aplicação da lei municipal em que incide 20% da área total destinada à área verde urbana. Rúbia Fabiana Baja manifestou-se negativamente em relação ao parecer que havia sido dada ao empreendedor, justificando que na origem e no fim do processo não haveriam matrículas maiores do que 5 mil m 2, sendo a matrícula unificada seria temporária. Luiz Fernando Montrucchio Bond questionou se não haveria a possibilidade da unificação ser apenas parte do processo administrativo, assim Eduardo Padilha Pinto Junior explicou que apesar de não ser o fim do processo ele não poderia deixar de aplicar a legislação. Alex Silva manifestou-se a favor do parecer da SMMA, justificando a possibilidade do empreendedor realizar as retificações diretamente no cartório de registro de imóveis. Luiz Siqueira concorda que o procedimento mais ágil e comum para retificar essas matrículas é diretamente no cartório. A decisão final do quórum sobre o assunto foi o envio do processo à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica. O processo nº 010529/13 ? Jorasa Incorp. e Empreend. ? Correção/Loteamento também foi apresentado pelo convidado Eduardo Padilha Pinto Junior, o processo discorre sobre a doação das áreas verdes do loteamento ao município, nos casos em que há o interesse público. Rúbia Fabiana Baja disse que acreditava desinteressante essa área ficar com a incorporadora pois seria um caminho mais fácil para uma futura ocupação irregular e o poder público tem instrumentos mais eficazes para esse controle. Vitor Emanuel

da Silva Cantador explicou que em áreas de APP o poder público pode da mesma maneira fiscalizar e intervir em área particular, como é realizado atualmente pela fiscalização da SMMA. Bruno Tonel Otsuka explica que não existe interesse em integrar as APP desse loteamento ao Refugio do Bugio, visto que essa categoria de Unidade de Conservação foi formada por áreas particulares, não havendo acréscimo significativo no ICMS ecológico recebido devido a essa reserva. Alex Silva comenta que não vê interesse público no recebimento dessa área. Assim, o presidente do conselho põe em votação se a área seria ou não recebida pelo poder público, todos os conselheiros votaram contrariamente ao recebimento dessa área pelo poder público, sendo que apenas a conselheira Maryelen Lechinhoski se absteve da votação. Seguindo ao próximo item da pauta, foram recebidos pelo COMDEMA os pedidos de defesa em 2ª instância dos processos nº 010497/14, 011959/16, 002944/15, 006178/17 e 004977/17. Vitor Emanuel da Silva Cantador encaminhou-os para a análise da câmara técnica para análise prévia. Em assuntos gerais o presidente comentou sobre como está o andamento da renovação do contrato de concessão com a SANEPAR, sobre os recursos financeiros que ainda estão bloqueados no IAP, além de algumas ações da SMMA no município. Bruno Tonel Otsuka falou sobre a Conferência Municipal do Meio Ambiente que será realizada no mês de junho e terá tema principal o Planejamento Ambiental e Uso do Solo. O conselheiro Haroldo Gré da Silva comentou se havia a possibilidade de junto com outras secretarias trabalhar a questão da educação ambiental, unindo as políticas públicas relacionadas e conscientização. Rúbia Fabiana Baja perguntou sobre a próxima reunião que discute os córregos da área urbana do município. Luiz Fernando Montrucchio Bond pediu um calendário com os dias fixos das reuniões do conselho e para ser revisto junto com o CONDERA algumas exigências para construções na área rural. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que vai por mim assinada, Andressa R. Gomes, secretária "ad hoc" e pela mesa diretora. Vitor Emanuel da Silva Cantador Presidente COMDEMA Bruno Tonel Otsuka Conselheiro pela SMMA Andressa R. Gomes Secretária ad hoc MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.04.09 10:26:24 -03'00'